

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES

DELIBERAÇÃO Nº 016/2008
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
EM 16 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre o Edital do
Processo Seletivo 2008 de
Inverno.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, tendo em vista decisão deste Conselho, tomada em reunião do dia 16 de maio de 2008, Ata 460,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Edital do Processo Seletivo 2008 de Inverno da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, conforme [anexo](#).

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. João Carlos Brahm Cousin
PRESIDENTE DO COEPE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2008 DE INVERNO

1 – ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2008 de Inverno.

2 – VAGAS

São oferecidas 170 vagas nos cursos de graduação em Arquivologia, Arqueologia, Matemática Aplicada e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme descrito no anexo I, acessíveis a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data da solicitação de matrícula, **25/07/2008**, conforme Manual do Candidato disponível na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br.

Observação: Os candidatos interessados poderão obter cópia impressa do manual junto à COPERVE.

3 – INSCRIÇÃO

Para o Processo Seletivo 2008 de Inverno, as inscrições deverão ser efetuadas via Internet na página de informações da FURG/COPERVE, www.coperve.furg.br das **10h** do dia **02/06** até às **12h** do dia **20/06/2008**, devendo o pagamento da respectiva taxa, no valor de R\$ 82,40 (oitenta e dois reais e quarenta centavos), ser efetuado junto à rede bancária até **20/06/2008**. Na mesma página na Internet o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

Como comprovante do pagamento, o candidato deverá guardar o respectivo documento bancário.

3.1 – DOCUMENTAÇÃO

Como documento de identificação do candidato, será aceita a cédula de identidade expedida pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou por Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos. Outros documentos de identidade poderão ser aceitos, a critério da COPERVE. O número do documento deverá constar na ficha de inscrição.

Observação: O candidato estrangeiro deverá comprovar sua situação legal no país, de acordo com a Lei nº 6.815/80.

O documento de identidade apresentado pelo candidato no momento da realização das provas deverá ser obrigatoriamente o mesmo que constar da ficha de inscrição.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

3.2 – OPÇÕES NA INSCRIÇÃO

No momento da inscrição, o candidato optará pela realização de uma das seguintes provas de Língua Estrangeira: Espanhol, Inglês ou Francês.

3.3 – RESTRIÇÕES NA INSCRIÇÃO

3.3.1 – Ao candidato é permitida apenas uma inscrição para o Processo Seletivo 2008 de Inverno da FURG.

3.3.2 – Não é permitido alterar a opção de curso em relação àquela originalmente indicada na ficha de inscrição do candidato.

3.4 – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.4.1 – A inscrição do candidato será homologada desde que a ficha eletrônica de inscrição esteja com os campos total e corretamente preenchidos.

3.4.2 – A inscrição será homologada somente após o pagamento da respectiva taxa na rede bancária.

Observação: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

3.5 – LISTA DE INSCRITOS

A COPERVE divulgará, em mural no Campus Carreiros e via Internet, a lista de inscritos, contendo nome e número de inscrição do candidato e local de realização das provas, a partir do dia **27/06/2008**.

4 – ISENÇÃO DE TAXA

A isenção parcial ou total da taxa de inscrição será concedida exclusivamente para os

candidatos com comprovada carência socioeconômica, identificada a partir do preenchimento do formulário socioeconômico, análise da documentação e visita domiciliar, se necessário.

Poderá solicitar isenção de taxa o candidato que preencher os seguintes requisitos:

1. ter concluído o Ensino Médio;
2. pertencer a família cuja renda mensal *per capita* seja inferior a um e meio salário mínimo nacional.

O candidato encontrará todas as informações necessárias ao correto encaminhamento de sua solicitação na página de informações da FURG/COPERVE na internet, www.coperve.furg.br

A COPERVE manterá terminais para acesso à internet durante o período de solicitação de isenção de taxa em sua sede no *campus* Carreiros.

5 – PROCESSO SELETIVO

5.1 – PROVAS

O Processo Seletivo se constituirá de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio, que, para os fins deste Concurso, são as seguintes: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática e Química.

Cada conjunto de questões de uma matéria constituirá uma prova com 15 questões objetivas de escolha simples ou múltipla.

A avaliação dos conhecimentos de Língua Portuguesa será realizada através de: uma prova de redação, duas questões analítico-expositivas e uma prova com 15 questões objetivas.

5.2 – CALENDÁRIO

As provas do Processo Seletivo 2008 de Inverno serão aplicadas em dias sucessivos, a partir do dia 08 de julho de 2008, com início às 13h30min e duração de 4 horas e 30 minutos, de acordo com o seguinte calendário:

08/07/2008 - Língua Portuguesa (prova de redação, prova objetiva e questões analítico-expositivas)

09/07/2008 - Literatura Brasileira, Física, Biologia e História

10/07/2008 - Língua Estrangeira, Matemática Química e Geografia

Recomenda-se aos candidatos estarem nos locais de realização das provas às 13 h 00 min.

O ingresso do candidato na sala de prova só será permitido mediante a apresentação do original do documento de identidade referido na ficha de inscrição.

Será impedido de realizar as provas do dia o candidato que comparecer após as 13h30min.

5.3 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo encontram-se no item 9 do Manual do Candidato, disponível na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br.

6 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Estará apto a concorrer à seleção o candidato que se enquadrar em ambas as situações a seguir:

- a) número de acertos diferente de zero em todas as nove provas de questões objetivas;
- b) número de acertos igual ou superior a 34 questões do total de questões objetivas das nove provas.

Os candidatos serão posicionados em ordem decrescente do total de acertos obtidos nas questões objetivas, sendo selecionados aqueles que estiverem localizados em posições que correspondam até o quádruplo do número de vagas do curso (ponto de corte), incluídos os candidatos empatados na última colocação.

Somente os candidatos selecionados terão sua redação e questões analítico-expositivas corrigidas.

Após a correção das questões analítico-expositivas e das redações, serão eliminados os candidatos que não alcançarem um total de acertos igual ou superior a 30% da totalidade da prova de redação e de questões analítico-expositivas, bem como aqueles que obtiverem nota igual a zero na prova de redação.

7 – CLASSIFICAÇÃO

7.1 – CÁLCULO DO ARGUMENTO FINAL

Os candidatos selecionados serão classificados para as vagas dos cursos a que estiverem concorrendo segundo a ordem decrescente do argumento final. Esse argumento corresponde à média harmônica ponderada dos escores padronizados obtidos nas nove provas, utilizando-se os pesos especificados por curso. Os critérios para obtenção dos escores padronizados, assim como para média harmônica e os pesos especificados por curso, constam na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br.

7.2 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.2.1 – Em caso de empate nos argumentos finais de classificação, terá preferência o candidato que houver obtido o maior escore padronizado na prova de Língua Portuguesa.

7.2.2 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato que houver obtido o maior escore bruto na prova de redação e de questões analítico-expositivas.

7.2.3 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato que houver obtido o maior escore bruto na prova de redação.

7.2.4 – Se persistir o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

8 – DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICADOS

A COPERVE divulgará a lista dos classificados pela imprensa, na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br e no Campus Carreiros, até **22/07/2008**.

9 – MATRÍCULAS

A matrícula dos classificados será feita em duas etapas: solicitação de matrícula e efetivação da matrícula.

9.1 – SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Para a solicitação de matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos na Divisão de Registro Acadêmico, no Campus Carreiros, ou em local designado por essa Divisão, segundo as datas e horários constantes no Anexo III.

a) original e uma fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) acompanhado de histórico escolar. Caso seja apresentado o certificado de 2º Grau Supletivo (devidamente autenticado pela SEC) ou

diploma de curso superior, serão exigidas duas fotocópias autenticadas (frente e verso).

b) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

c) fotocópia do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar;

d) fotocópias do título de eleitor e do comprovante de ter votado na última eleição, se maior de 18 anos;

e) no caso de mudança de nome, é imprescindível a fotocópia do respectivo documento (certidão);

f) uma foto 3x4;

g) fotocópia da carteira de identidade;

h) fotocópia do CPF.

No momento da entrega de documentos, o estudante receberá, de sua Comissão de Curso, informações sobre o curso e os procedimentos acadêmicos importantes para o início do ano letivo, incluindo horários, e também a confirmação de matrícula.

Atenção: As solicitações de aproveitamento de estudos realizados em Instituição de Ensino Superior deverão ser apresentadas no momento da realização da primeira etapa da matrícula.

9.2 – RESTRIÇÕES NA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

9.2.1 – É vedada a solicitação da matrícula sem a entrega dos documentos.

9.2.2 – O candidato impedido de comparecer pessoalmente à etapa de solicitação da matrícula poderá designar procurador.

9.2.3 – A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa de solicitação da matrícula será considerada como desistência da vaga.

9.3 – EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

A segunda etapa, que constitui a efetivação da matrícula, será realizada na Comissão de Curso durante a primeira semana de aulas. O aluno assinará a sua efetivação de matrícula e receberá comprovante dessa efetivação.

Perderá a vaga o aluno que não comparecer à Comissão de Curso para efetivar sua matrícula até o final da primeira semana de aulas.

9.4 – CHAMAMENTOS SUBSEQÜENTES

As vagas não preenchidas nas diferentes etapas da matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo, sendo feitos chamamentos conforme disposto no Anexo III.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Todas as disposições contidas no manual do candidato, disponível na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br, constituem normas complementares ao presente edital.

10.2 – A COPERVE divulgará, no Campus Carreiros e na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

10.3 – O candidato com necessidades especiais ou com impedimento de saúde deve entrar em contato com a COPERVE com antecedência, para que sejam providenciadas as condições adequadas para a realização e correção das provas.

10.4 – Nos três dias de realização das provas, será coletada a impressão digital de todos os candidatos, como forma complementar de identificação.

10.5 – A COPERVE poderá, a qualquer momento, para garantir a segurança do Processo Seletivo, proceder a rigorosa vistoria dos candidatos.

10.6 – Constatado qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula, o candidato será eliminado do Processo ou perderá a vaga, além de estar sujeito às penalidades da lei.

10.7 – Não será permitido o acesso de candidatos aos locais de prova portando qualquer tipo de arma.

10.8 – Em hipótese nenhuma será permitida a permuta de curso entre candidatos classificados.

10.9 – Conforme o Artigo 81 do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal do Rio Grande, não caberá recurso do resultado do Processo Seletivo.

10.10 – Não será concedida revisão ou vista das provas do Processo Seletivo. Eventuais pedidos de revisão do gabarito de questões objetivas deverão ser encaminhados por escrito à COPERVE até 24 horas após a divulgação do gabarito da respectiva prova.

10.11 – Informações sobre a qualificação do corpo docente em efetivo exercício nos cursos de graduação, descrição de recursos materiais tais como laboratórios, recursos computacionais, acesso às redes de informação e acervos bibliográficos, encontram-se à disposição dos interessados nas Pró-Reitorias de Graduação e de Planejamento e Desenvolvimento, no Campus Carreiros, e na página de informações da FURG na Internet, www.furg.br.

10.12 – Os resultados do Processo Seletivo 2008 de Inverno serão publicados conforme disposto neste Edital e são válidos exclusivamente para o ano letivo de 2008.

10.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela COPERVE, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FURG.

Prof. João Carlos Brahm Cousin
Reitor

ANEXO I

Cursos e Habilitações	Cód.	Vagas¹	Duração (anos)	Turnos²	Reconhecimento/Autorização	Local³
Arqueologia		40	4	T		2
Arquivologia		40	4	N		2
Matemática Aplicada		40	4	T		2
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		50	3	N		1

NOTAS

1 – O número de alunos por turma, em cada curso, será, em geral, igual ao número de vagas oferecidas. Em casos excepcionais serão oferecidas turmas com número maior de vagas.

2 – Eventualmente poderão ser oferecidas disciplinas em outros turnos, além dos apresentados na tabela.

3 – Os locais de funcionamento dos cursos seguem a convenção: (1) = Campus Cidade, (2) = Campus Carreiros

ANEXO II – Calendário do Processo Seletivo 2008 de Inverno

DATA	EVENTO	LOCAL
20/05 a 27/5/2008	Solicitação de isenção de taxa de inscrição.	www.coperve.furg.br
20/05 a 27/5/2008	Entrega dos documentos para isenção de taxa de inscrição.	COPERVE – campus Carreiros ou via correio para o endereço COPERVE – Campus Carreiros, caixa Postal 474 – 96201-900 – Rio Grande – RS
02/06 a 20/06/2008	Inscrições via Internet – encerramento às 12h do dia 20/06/2008.	www.coperve.furg.br
13/06/2008	Divulgação da relação dos isentos da taxa de inscrição.	www.coperve.furg.br COPERVE – Campus Carreiros Av. Itália, Km 8 Disque Vestibular: (53)3233-6666
13/06 a 20/06/2008	Período de inscrição para candidatos que receberam isenção parcial ou total da taxa de inscrição.	www.coperve.furg.br
20/06/2008	Último dia para efetuar o recolhimento da taxa de inscrição.	Rede bancária.
27/06/2008	Publicação da lista de inscritos (contendo número do candidato e local das provas).	COPERVE , Prédio 04 do Campus Carreiros, Disque Vestibular e Internet
08/07 a 10/07/2008 terça-feira a quinta-feira	Realização das provas do Processo Seletivo 2008 de Inverno.	Local indicado na lista de inscritos
Até 22/07/2008	Divulgação dos classificados.	Imprensa, na página de informações da FURG/COPERVE na Internet, www.coperve.furg.br e no Prédio 4 do Campus Carreiros (listão).
25/07/2008	Solicitação de matrícula.	Campus Carreiros Pavilhão 4

ANEXO III

TURNOS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA / CALOUROS 2º semestre de 2008

DATA/LOCAL	EVENTO / HORÁRIO
25/07/2008 SEXTA-FEIRA Pavilhão 4*	Solicitação de Matrícula – Entrega de Documentos
	Das 8h30min às 10h30min
	Arquivologia Arqueologia Matemática Aplicada Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

CALENDÁRIO DOS CHAMAMENTOS SUBSEQÜENTES DOS CANDIDATOS, SE NECESSÁRIOS:

CHAMAMENTO	DIVULGAÇÃO	SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA	LOCAL(*)
1º	29/07/2008 - TERÇA	31/07/2008 – QUINTA-FEIRA – 8h30min às 10h	DRA
2º	01/08/2008 - SEXTA	04/08/2008 – SEGUNDA-FEIRA – 8h30min às 10h	DRA
3º	05/08/2008 - TERÇA	07/08/2008 – QUINTA-FEIRA – 8h30min às 10h	DRA
4º	08/08/2008 - SEXTA	11/08/2008 – SEGUNDA-FEIRA – 8h30min às 10h	DRA
5º	12/08/2008 - TERÇA	14/08/2008 – QUINTA-FEIRA – 8h30min às 10h	DRA
6º	15/08/2008 - SEXTA	18/08/2008 – SEGUNDA-FEIRA – 8h30min às 10h	DRA
7º	19/08/2008 - TERÇA	21/08/2008 – QUINTA-FEIRA – 8h30min às 10h	DRA
último	22/08/2008 - SEXTA	25/08/2008 – SEGUNDA-FEIRA – 8h30min às 10h	DRA

OS CHAMAMENTOS SERÃO DIVULGADOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, PELA PÁGINA ELETRÔNICA DA UNIVERSIDADE, www.furg.br E SERÁ AFIXADA LISTA JUNTO À DRA.

ATENÇÃO

**Os chamamentos poderão sofrer interrupções na sua continuidade.
Mantenha-se atento até o final do período de chamamentos: 22/08/2008**

(*) Pavilhão 4: Campus Carreiros – Av. Itália, Km 8

DRA (Divisão de Registro Acadêmico): Campus Carreiros – Av. Itália, Km 8 – Prédio da Reitoria